LEI ORDINÁRIA N.° 2843, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da estrutura orçamentária no orçamento anual da Prefeitura, para a execução das despesas da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Votorantim, de acordo com a seção III da Lei Ordinária n° 2833, de 1° de setembro de 2021, e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a criação da unidade executora, função programática e rubrica de despesa orçamentária da Secretaria de Mobilidade Urbana, bem como a abertura de um crédito adicional especial no valor de **R$ 497.000,00** (quatrocentos e noventa e sete mil reais), nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
UNIDADE EXECUTORA – 02.04.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 15.453.0017-1.001 –
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Equipamentos e Material Permanente
02.04.01.15.453.0017-1.001.4.4.90.52.00-01.....R$ 5.000,00
F.R.01 Tesouro

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 15.453.0017-2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.1.90.11.00-01.....R$ 250.000,00
F.R.01 Tesouro

Obrigações Patrimoniais
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.1.90.13.00-01.....R$ 20.000,00
F.R.01 Tesouro

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.1.90.16.00-01.....R$ 20.000,00
F.R.01 Tesouro

Obrigações Patronais – Intra OFSS
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.1.91.13.00-01.....R$ 30.000,00
F.R.01 Tesouro

Material de Consumo
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00-01.....R$ 2.000,00
F.R.01 Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01.....R$ 10.000,00
F.R.01 Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01.....R$ 10.000,00
F.R.01 Tesouro

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01.....R$ 80.000,00
F.R.01 Tesouro

Auxílio Alimentação
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.46.00-01.....R$ 20.000,00
F.R.01 Tesouro

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 15.453.0017-2.445 – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.01.15.453.0017-2.445.3.3.90.39.00-01.....R$ 50.000,00
F.R.01 Tesouro

Art. 2.° O crédito suplementar no valor de **R$ 497.000,00** (quatrocentos e noventa e sete mil reais), aberto pelo artigo 1°, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações das seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Equipamentos e Material Permanente
02.03.01.04.122.0010-1.001.4.4.90.52.00-01-0057. .....R$ 29.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.03.01.04.122.0010-2.002.3.1.90.11.00-01-0058.....R$ 250.000,00

Obrigações Patrimoniais
02.03.01.04.122.0010-2.002.3.1.90.13.00-01-0059.....R$ 10.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.03.05.26.782.0017-2.002.3.1.90.11.00-01-0076.....R$ 130.000,00

Auxílio Alimentação
02.03.05.26.782.0017-2.002.3.3.90.46.00-01-0082.....R$ 20.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.11.06.182.0016-2.089.3.3.90.39.00-01-0096.....R$ 29.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.11.06.182.0016-3.531.3.3.90.39.00-01-0097.....R$ 29.000,00
F.R.01 Tesouro

Art. 3.° A estrutura orçamentária e o crédito suplementar, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2791, de 18 de dezembro de 2020, e a Lei Orçamentária Anual n° 2794, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de setembro de 2021 – LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO